

**EDITAL**

**Comunicação aos Interessados - Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 1/2018 – Processo N.º 15/2024/43/0 – E/63677/2024**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de braga de 2021/10/18:

**Faz saber que**, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e n.º 4 do artigo B-1/12.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º **1/2018**, sito no Lugar de Paço ou Rua do Parque Desportivo, da freguesia de Lamas, deste concelho, em nome da Junta De Freguesia De Lamas, para se pronunciarem, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração ao **Lote 7** que consiste na realocização do anexo destinado a Garagem/Arrumos de apoio à habitação e separada desta; a cota de implantação do Anexo, acima da cota de soleira passa a ser 203.50; a tipologia passa a ser 1G+1H e Anexo; a cota de soleira passa a ser 203.00; a área de implantação passa para 181,95m<sup>2</sup>; a área em Anexo, destinada a Garagem/Arrumos passa para 41,50m<sup>2</sup>; a área em Cave (Piso -1), destinada a Garagem (G) passa para 82,90m<sup>2</sup>; a área no Rés-do-Chão (Piso 1), destinada a Habitação (H) passa para 175,60m<sup>2</sup> e o volume de construção passa para 995,10m<sup>3</sup>.

As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área total de implantação para 2.756,25m<sup>2</sup>; a área total em Anexo destinada a Garagem/Arrumos para 649,80m<sup>2</sup>; a área total em Cave (Piso -1) destinada a Garagem para 82,90m<sup>2</sup>; a área total destinada a Habitação para 3.553,60m<sup>2</sup> e o volume de construção para 15.433,40m<sup>3</sup>, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à alteração às obras de urbanização. Não se colocam objeções ao solicitado, já que o PDM continua a ser cumprido.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.



Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

**Documento Assinado Eletronicamente**

